



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 08.241.778/0001-75 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1.447/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Patrimônio e dá outras providências ”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições propôs e aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Anexo I da Lei n.º 1.282, de 12 de agosto de 2.009, o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio**, com uma (01) vaga, sendo necessário para a sua ocupação que o candidato tenha o curso de Ensino Fundamental Completo, com o vencimento inicial de R\$ 925,17 (novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. São atribuições do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio:

I – acompanhar a vigência e a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal referente à aquisição e manutenção de bens patrimoniais;

II – definir padrões e especificações dos bens patrimoniais a serem adquiridos, levando em consideração quantidade, qualidade, economicidade e funcionalidade, encaminhando-os ao Setor de Compras para proceder à aquisição;

III – certificar a adequação das amostras dos bens patrimoniais de acordo com os padrões definidos e, tratando-se de material técnico, solicitar parecer técnico à unidade competente;

IV – emitir, quando solicitado, parecer técnico para subsidiar a Comissão de Licitação e/ou Setor de Compras;

V – proceder à incorporação dos bens, após devidamente conferidos;

VI – administrar a guarda e a conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

VII – manter cadastro dos bens móveis, controlar sua movimentação e promover reparos que se façam necessários;

VIII – proceder à distribuição dos bens patrimoniais às unidades requisitantes e a emissão dos respectivos termos de responsabilidade;


IX – controlar o vencimento das garantias dos equipamentos adquiridos, informando tempestivamente ao Chefe do Departamento de Administração para efeito de manutenção;

X – propor ao Chefe do Departamento de Administração a alienação ou a doação de bens patrimoniais obsoletos ou inservíveis e, concluído o processo, promover a respectiva baixa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 27/04/15
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 27/04/15

Natalia dos Santos Oliveira
Nome / Cargo de Nomeação


Natália dos Santos Oliveira
RG: MG-18.539.903
Assessor III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscricao Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte - 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

- XI** – elaborar e remeter ao Chefe do Departamento de Administração relatórios trimestrais dos bens adquiridos, alienados ou doados;
- XII** – manter cadastro dos bens imóveis integrantes do patrimônio da Câmara Municipal, com os títulos de propriedade devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
- XIII** – apoiar e prestar esclarecimentos necessários à equipe do Controle Interno, quando do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- XIV**- praticar outras atividades afins.

Art. 2º Aplica-se ao cargo ora criado, naquilo que couber, todas as disposições previstas na Lei n.º 1.282/2.009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção à conta de dotação própria, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 27 de abril de 2015.


Aparecida Milva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 27/04/15
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 27/04/15

Natalia dos Santos Oliveira

Nome / Cargo de Nomeação

Natalia dos Santos Oliveira
RG: MG-18.539.903
Assessor III